

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGEC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), do Campus Russas da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna pública a abertura do processo seletivo para a **turma regular 2025.1** do curso de Mestrado em Engenharia Civil.

### 1. O PROGRAMA

- 1.1. O curso de mestrado em Engenharia Civil do Campus Russas da Universidade Federal do Ceará (UFC) visa suprir carências de recursos humanos com pós-graduação *stricto sensu* na área de Engenharia de Civil, bem como interagir de forma mais sistemática com grupos institucionais de ensino e pesquisa existentes no país e no exterior.
- 1.2. As áreas de concentração, linhas de pesquisa e respectivas temáticas vinculadas ao curso de Mestrado em Engenharia Civil da UFC são especificadas a seguir:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	TEMÁTICAS
Engenharia Civil	1) Materiais Avançados, Construção e Meio Ambiente	1.1 Desenvolvimento de novos materiais ecoeficientes
		1.2 HBIM e tecnologias para o Patrimônio Cultural
		1.3 Tecnologias renováveis e sustentáveis
	2) Modelagem Computacional e Inteligência Artificial	2.1 Propagação de ondas aplicado a engenharia civil
		2.2 Experimentação e Análise de dados aplicada a engenharia civil
		2.3 Simulação numérica de estruturas via Método do Elementos Finitos

- 1.3. Maiores informações sobre a estrutura curricular do PPGEC/UFC, seu corpo docente, linhas de pesquisa, dentre outras, podem ser obtidas na *homepage* do Programa (<https://ppgec.ufc.br>).

### 2. PÚBLICO-ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- 2.1. Engenheiros Civis, Arquitetos e graduados em áreas afins, a juízo da Coordenação do Programa, mediante comprovação de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação.
- 2.2. Graduandos dos cursos de Engenharia Civil, Arquitetura, e áreas afins com previsão de conclusão do curso até o período de matrícula, mediante apresentação de documento (declaração) de comprovação emitida pela Coordenação do respectivo curso.

### 3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. O número de vagas disponíveis em cada área de concentração e linha de pesquisa é especificada na tabela a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHA DE PESQUISA	AMPLA	AÇÃO AFIRMATIVA	VAGAS
1) Materiais Avançados, Construção e Meio Ambiente	8	4	12
2) Modelagem Computacional e Inteligência Artificial	4	2	6

3.2. Os candidatos deverão escolher no Formulário de Inscrição a Linha de Pesquisa e 2 temáticas dessa linha que desejam concorrer.

3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o item 7 deste Edital.

3.4. Em conformidade com a Resolução no 15/CEPE, de 11 de julho de 2023, serão destinadas 4 (quatro) vagas da linha de pesquisa Materiais Avançados, Construção e Meio Ambiente e 2 (duas) vagas da linha de Modelagem Computacional e Inteligência Artificial à política de ações afirmativas (ação afirmativa).

As demais vagas, em ambas as linhas de pesquisa, serão destinadas à ampla concorrência.

3.5. Candidatos que optarem por concorrer como ação afirmativa e os candidatos às vagas de ampla concorrência estarão sujeitos às mesmas etapas seletivas estabelecidas neste edital.

3.6. Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.7. As vagas de ação afirmativa serão destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, condicionadas ao preenchimento da autodeclaração (Anexo IV) dos candidatos no momento de sua inscrição.

3.8. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

3.9. Serão considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

3.10. Serão considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo a qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

- 3.11. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.
- 3.12. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.13. Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidato negro (pretos ou pardos), indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.
- 3.14. Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **20/08/2024 a 14/11/2024**, por meio de dois procedimentos:
  - a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via sistema SIGAA. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos > processos seletivos *stricto sensu*).
  - b) O candidato deverá anexar **um único documento em PDF (máximo 15MB)** contendo **cópia (legível e sem rasura)** de toda a documentação listada no item 5 deste edital.
- 4.2 O candidato que não enviar os documentos via sistema terá sua inscrição indeferida.
- 4.3 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recurso, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- 4.4 A data-limite para o recebimento da documentação é **14/11/2024** e é de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.
- 4.5 Não será permitida a entrega de documentação via e-mail, bem como a juntada de documentos após a inscrição.

- 4.6 Candidatos com necessidades especiais podem solicitar condições especiais para realizar os exames de seleção.
- 4.7 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.
- 4.8 Não há cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

## 5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O deferimento da inscrição dos candidatos está condicionado à apresentação de todos os documentos a seguir relacionados e, **obrigatoriamente**, na ordem indicada abaixo. As cópias dos documentos devem ser legíveis e sem rasuras. Não há exigência de autenticação.

- a) Formulário de inscrição preenchido e devidamente assinado pelo candidato (formulário próprio anexo ao Edital). Neste formulário, o candidato se compromete pela veracidade das informações prestadas;
- b) Ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae* devidamente preenchida (anexo ao Edital).
- c) Dados de identificação: cópia do documento de identidade e do CPF.
- d) Cópia do Histórico Escolar de graduação oficial, assinado pela coordenação do curso ou com registro de autenticação eletrônica.
- e) *Curriculum Vitae* no formato Lattes, disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>. O *Curriculum Vitae* deve conter os itens: Formação acadêmica/titulação (cópia de diploma de graduação e de pós-graduação); Atuação profissional (comprovantes de atividades de estágios e profissionais, atividades acadêmicas como iniciação científica, monitoria etc); Produções bibliográficas (conforme especificado no Anexo II).
- f) Documentos comprobatórios do currículo que devem ser ordenados segundo a Ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae*.
- g) Proposta Preliminar de Pesquisa, sem identificação do autor, redigida em português, com especificação da Área de Concentração e de uma Linha de Pesquisa do PPGEC/UFC.

A Proposta Preliminar de Pesquisa deve destacar a motivação e o interesse do candidato em desenvolver sua pesquisa de dissertação vinculada à linha de pesquisa escolhida. No entanto, não há qualquer compromisso do PPGEC/UFC com a execução das propostas submetidas durante este Processo de Seleção.

A proposta deverá conter os seguintes itens:

- i) Título;
- ii) Área de Concentração, Linha de Pesquisa e Temática;
- iii) Introdução (contextualização da problemática motivadora da pesquisa);
- iv) Objetivos geral e específicos;
- v) Revisão de Literatura (máximo 3 páginas);
- vi) Metodologia;
- vii) Resultados Esperados;
- viii) Referências bibliográficas.

Na preparação da Proposta Preliminar de Pesquisa deve-se observar:

- i) O texto, limitado a um máximo de 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, e deve ser escrito em linguagem simples, clara e acessível;
  - ii) O conteúdo da proposta de pesquisa deverá ser de autoria do próprio candidato.
- h) Declaração de autoria da Proposta Preliminar de Pesquisa assinada (anexo ao Edital).
- i) Autodeclaração para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do PPGEC/UFC, será composta pelos professores permanentes do PPGEC, abaixo indicados:

Profa. Dra. Laís Cristina Barbosa Costa –Presidente

Prof. Dr. Jerfson Moura Lima

Prof. Dr. Carlos Humberto de Oliveira Costa

Prof. Dr. Esequiel Fernandes Teixeira Mesquita

Profa. Dra. Rosineide Fernando da Paz

Profa. Dra. Daniela Lima Machado da Silva

6.2. As eventuais impugnações à composição da Comissão de Seleção devem ser dirigidas ao e-mail [ppgec@ufc.br](mailto:ppgec@ufc.br) até 02/09/2024. Após esse período, a divulgação da constituição final Comissão de Seleção será em 03/09/2024 no site do Programa, antes do início do processo seletivo, constante de ata que declare a inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. A avaliação do candidato será realizada em três etapas tendo como base a avaliação do histórico escolar, avaliação do *Curriculum Vitae* e avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa, as quais são descritas nos itens apresentados em sequência.

6.4. **1ª Etapa - Avaliação do Histórico Escolar (NHE)** – em caráter eliminatório: o Histórico Escolar é avaliado de acordo com o **ANEXO I**. O candidato que possuir o valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), ou de índice equivalente em outras instituições, inferior a 7,0 (sete) estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de um índice equivalente no histórico do candidato, este será calculado conforme consta no referido anexo. Independentemente do número de inscritos, no máximo 4 candidatos por vaga serão aprovados nesta etapa, sendo eliminados da seleção os candidatos com menor *NHE*. Em caso de empate serão aprovados nesta etapa todos os candidatos com nota igual a *NHE* de corte.

6.5. **2ª Etapa - Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato (NCV)** – em caráter eliminatório: será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão de Seleção da respectiva área de concentração, baseada nos itens mencionados na Ficha de Avaliação. O Currículo Lattes é avaliado de acordo com a pontuação descrita no **ANEXO II. Só serão pontuados nesta avaliação os itens devidamente comprovados.** Independentemente do número de inscritos, no máximo 3 candidatos por vaga serão aprovados nesta etapa, sendo eliminados da seleção os candidatos com menor NCV. Em caso de empate serão aprovados nesta etapa todos os candidatos com nota igual a NCV de corte.

6.6. **3ª Etapa - Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa (NPP)** - de caráter classificatório, só participará desta etapa o candidato que tiver sido aprovado na 2ª etapa. Na 3ª etapa será avaliada a consistência da Proposta Preliminar de Pesquisa, sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGEC/UFC e a viabilidade de realização.

Cada Proposta Preliminar de Pesquisa será avaliada por 2 membros da Comissão de Seleção ou por comissão designada pela Comissão de Seleção para este fim.

Espera-se que o candidato demonstre na Proposta Preliminar de Pesquisa, capacidade de:

- a) formular questões de pesquisa justificadas em uma revisão preliminar da literatura pertinente à respectiva linha de pesquisa reforçando a relevância e possíveis impactos (máximo de 4,0 pontos);
- b) estabelecer objetivo geral e objetivos específicos compatíveis com as questões de pesquisa propostas (máximo de 2,0 pontos);
- c) Apresentar a viabilidade/relevância dos objetivos propostos, metodologia e resultados esperados (máximo de 4,0 pontos).

As Propostas Preliminares de Pesquisa serão identificadas por meio do número de inscrição, de modo a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da Comissão de Seleção no momento da avaliação da proposta escrita, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. Em caso de identificação de plágio o candidato será desclassificado.

## 7. NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A **Nota Final (NF)** do candidato será calculada pela média das três notas obtidas em cada uma das avaliações, da seguinte forma:  **$NF = (NHE + NCV + NPP)/3$ .**

7.2. A **classificação final** dos candidatos será por linha de pesquisa, em ordem decrescente em função da nota final obtida, com a indicação de resultado da seguinte forma: **“aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”;**

7.3. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate são:

- 1º Maior nota na avaliação do Currículo Lattes;

2º Maior nota na avaliação do Histórico Escolar;

3º Maior nota na Pré-Proposta de Pesquisa.

Persistindo o empate, caberá à Comissão de Seleção da respectiva área de concentração decidir.

7.4. O número final de aprovados pode ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

7.5. Não haverá revisão dos critérios de avaliação dispostos neste Edital.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados na Secretaria do PPGEC/UFC e no site do Programa <https://www.ppgec.ufc.br>

8.2. O resultado das inscrições deferidas será divulgado em 21/11/2024. Os recursos contra o resultado desta etapa deverão ser interpostos em até **02 (dois) dias úteis** após a sua divulgação, enviado em formato PDF para [ppgec@ufc.br](mailto:ppgec@ufc.br).

8.3. O resultado das inscrições deferidas após os recursos será divulgado em 26/11/2024.

8.4. O resultado da 1ª etapa será divulgado em 29/11/2024. Os recursos contra o resultado desta etapa deverão ser interpostos em até **02 (dois) dias úteis** após a sua divulgação, enviado em formato PDF para [ppgec@ufc.br](mailto:ppgec@ufc.br).

8.5. O resultado da 1ª etapa após recursos será divulgado em 04/12/2024

8.6. O resultado da 2ª etapa será divulgado em 06/12/2024.

8.7. Os recursos contra o resultado da 2ª etapa de seleção devem ser interpostos em até **02 (dois) dias úteis** após a sua divulgação, enviado em formato PDF para [ppgec@ufc.br](mailto:ppgec@ufc.br).

8.8. O resultado da 2ª etapa após recursos será divulgado em 11/12/2024.

8.9. O resultado da 3ª etapa e o Resultado Final serão divulgados em 12/12/2024.

8.10. Os recursos contra o resultado da 3ª etapa de seleção e contra o Resultado final devem ser interpostos em até **05 (cinco) dias úteis** após a sua divulgação, enviado em formato PDF para [ppgec@ufc.br](mailto:ppgec@ufc.br).

8.11. O Resultado Final após análise dos recursos será divulgado no dia **20/12/2024** no endereço eletrônico do PPGEC (<https://www.ppgec.ufc.br>).

## 9. ADMISSÃO

9.1. Os alunos não eliminados do processo de seleção serão considerados **classificáveis** e poderão ser chamados, por ordem de classificação, no caso de desistência de candidatos aprovados dentro do limite de vagas estabelecidas por área de concentração neste Edital, e por Linha de Pesquisa, até a última data de matrícula nos cursos de pós-graduação, conforme calendário da UFC.

9.2. O comprovante de conclusão da graduação deverá ser apresentado até o último dia de matrícula, conforme calendário acadêmico 2025.1 da UFC.

#### 10. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - Não preencher de forma completa o formulário de inscrição próprio do programa;
  - Não apresentar a documentação de inscrição na forma prescrita no Item 5 deste edital;
  - Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa;
  - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da comissão de seleção;
  - Utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo.
  
- A Coordenação do PPGEC/UFC não assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis e estará subordinada ao desempenho do candidato na seleção e à disponibilidade deste de se dedicar integralmente ao curso.
- O processo seletivo, objeto do presente Edital, só é válido para ingresso no curso de Mestrado no início do primeiro semestre de 2025.
- Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção, consultada a Coordenação do Programa.
- Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) deverão ser assinados e datados. Inclusive, poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

Russas, 19 de agosto de 2024

Prof. Dr. Esequiel Fernandes Teixeira Mesquita  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL  
Universidade Federal do Ceará - Campus Russas

## ANEXO I – Avaliação do Histórico Escolar

A Nota de Avaliação do Histórico Escolar (*NHE*) será calculada através da seguinte equação:

$$NHE = Média \times Índice \text{ de Correção}$$

A média do candidato será considerada como sendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente em outras instituições, convertido para uma escala de 0,000 a 10,000, desde que o candidato tenha integralizado no mínimo 80% da carga horária no curso e universidade onde concluiu a graduação objeto das exigências dos Item 5(e) do presente Edital. Em casos de instituições com IRA geral e individual será considerado o IRA individual.

Na ausência de um índice equivalente ao IRA no histórico do candidato e para candidatos que integralizaram menos de 80% da carga horária no curso e universidade onde concluíram a graduação, a média será avaliada de acordo com a equação:

$$Média = \frac{\sum \text{Nota da disciplina} \times \text{número de créditos da disciplina}}{\sum \text{número de créditos das disciplinas}}$$

O histórico escolar entregue pelo candidato deve obrigatoriamente incluir todas as disciplinas integralizadas durante a graduação, com suas respectivas notas e número de créditos.

Caso o histórico escolar do candidato apresente conceitos, os mesmos serão transformados em notas, conforme as tabelas abaixo, de acordo com o conceito apresentado no histórico, sendo posteriormente calculada a média do candidato.

CONCEITO	NOTA EQUIVALENTE
EXCELENTE ou similar	10,0
MUITO BOM ou similar	8,5
BOM ou similar	7,0
REGULAR ou similar	5,0
INSUFICIENTE ou similar	2,0

O índice de correção corresponde à nota do curso, segundo a última avaliação do ENADE publicada pelo MEC, sendo dado pela tabela abaixo. Caso o curso não tenha sido ainda avaliado

pele ENADE, será utilizada a última nota do IGC (Índice Geral de Cursos) da instituição divulgado pelo INEP/MEC.

<b>Nota do Curso</b>	<b>Índice de Correção</b>
5	1,0
4	0,85
3	0,75
Menor ou igual a 2	0,70

## ANEXO II – Avaliação do Curriculum Vitae

Serão considerados para fins de pontuação na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae, os itens abaixo relacionados, cuja comprovação se faça por meio de cópia do trabalho, diploma, declaração ou qualquer documento oficial que comprove sua existência e/ou sua realização. **Só serão pontuados os itens comprovados.** A documentação comprobatória deve estar na ordem dos itens constantes da Ficha de Avaliação do Currículo.

Serão pontuados os seguintes itens:

### 1. Experiência Acadêmica

Experiência	Pontuação	Limite
Iniciação Científica como Voluntário	02 pontos por semestre	Máximo de 08 pontos
Iniciação Científica como Bolsista	03 pontos por semestre	Máximo de 12 pontos
Programa Especial de Treinamento (PET)	01 pontos por semestre	Máximo de 04 pontos
Monitoria como Bolsista	02 pontos por semestre	Máximo de 08 pontos
Curso de inglês (mínimo de 40 horas por semestre)	0,25 pontos por semestre	Máximo de 02 pontos
Proficiência em inglês em instituição reconhecida (realizada nos últimos 5 anos)	02 pontos	Máximo de 02 pontos
Outros projetos	0,25 pontos por semestre	Máximo de 02 pontos

A comprovação de Iniciação Científica como Voluntário ou como Bolsista deverá ser feita por meio de declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ou equivalente) da universidade em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o título do projeto de pesquisa, o período em que o candidato participou do projeto e a carga horária semanal, que deverá ser igual ou superior à 16 (dezesseis) horas. Só serão considerados para fins de pontuação os projetos participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da universidade registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ou equivalente).

A comprovação de Programa Especial de Treinamento poderá ser feita por meio de declaração da Pró-Reitoria de Graduação (ou equivalente) da universidade ou do tutor do PET em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato participou do PET.

A comprovação de monitoria como Bolsista deverá ser feita por meio de cópia de

certificado de monitoria (ou equivalente) expedido pela Pró-Reitoria de Graduação (ou equivalente) da universidade.

A comprovação do curso de inglês deverá ser feita por meio de cópia de certificado de conclusão (ou equivalente) expedido pela coordenação do curso de inglês, constando carga horária e assinatura do responsável pela instituição.

A comprovação da proficiência em inglês em instituições reconhecidas (como exemplo: TOEFL, IELTS, TOEIC, exames da Cambridge e demais equivalentes) será por meio de certificado emitido nos últimos 5 anos.

## 2. Experiência Profissional

Experiência	Pontuação	Limite
Estágio	Até 0,25 pontos por semestre	Máximo de 02 pontos
Experiência profissional na área	Até 0,50 pontos por semestre	Máximo de 04 pontos
Experiência no magistério superior	Até 01 pontos por semestre	Máximo de 06 pontos

A comprovação de estágios (não curricular e curricular) deverá ser feita por meio de cópia do documento de estágio expedido pela universidade ou empresa, ou por meio de cópia da carteira de trabalho. Serão considerados apenas estágios vinculados ao curso de graduação do candidato.

Experiências profissionais em outras áreas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, podendo ter sua pontuação inferior às das experiências nas áreas de Estruturas ou Construção Civil.

## 3. Trabalhos Acadêmicos

Trabalho	Pontuação	Limite
Artigo em Periódico - Qualis A1 e A2	Até 15 pontos/artigo	Sem limite
Artigo em Periódico - Qualis A3 e A4	Até 10 pontos/artigo	Sem limite
Artigo em Periódico - Qualis B1, B2, B3, B4, B5	Até 04 pontos/artigo	Máximo 02 artigos
Artigo completo em Congresso	Até 04 pontos/artigo	Máximo 02 artigos
Resumo em Congresso / Encontros universitários cancelados por Pró-Reitorias	Até 01 ponto/resumo	Máximo 02 resumos
Prêmios Recebidos relacionados com o curso de graduação e com a área de concentração do candidato	Até 02 pontos/prêmio	Máximo 02 prêmios

Para determinação do Qualis será considerada a informação que consta no Portal da CAPES (Plataforma Sucupira) para a área de Engenharias I de acordo com a classificação de periódicos mais recente. Na ausência de Qualis será considerado os estratos equivalentes.

A comprovação dos resumos e dos artigos em congresso, cujo limite está estabelecido na tabela acima, deverá ser feita por meio de cópia completa do trabalho publicado nos Anais. A pontuação para o artigo de congressos nacionais e internacionais depende de sua relevância para as áreas de Engenharia Civil. O artigo de congresso deve contemplar número de páginas igual ou superior a 5 (cinco). Comprovações apenas na forma de certificado de apresentação de trabalho serão consideradas como resumo em congresso.

A comprovação dos artigos publicados em revista deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado na revista. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se apresentar a carta de aceitação definitiva da revista.

A comprovação dos prêmios recebidos deverá ser feita por meio de cópia do certificado ou diploma de premiação.

A pontuação total do candidato será obtida somando-se a pontuação de cada item comprovado pelo candidato. A nota referente ao Curriculum Vitae (NCV) será função da pontuação total do candidato seguindo a tabela abaixo.

Pontuação Total	Nota
Entre 0 e 30 pontos	Pontuação / 3
Mais de 30 pontos	10

### ANEXO III – Calendário do Processo Seletivo

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital PPGEC 01/2025	19/08/2024
Início das inscrições	20/08/2024
Último dia para impugnação de nomes da Comissão de Seleção	02/09/2024
Encerramento das inscrições	14/11/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas	21/11/2024
Período de Recurso sobre o Deferimento das Inscrições	22 e 25/11/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas após Recurso	26/11/2024
Resultado da 1ª Etapa	29/11/2024
Período de Recurso do Resultado da 1ª Etapa	02 e 03/12/2024
Resultado da 1ª Etapa após recursos	04/12/2024
Resultado da 2ª Etapa	06/12/2024
Período de Recurso do Resultado da 2ª Etapa	09 e 10/12/2024
Resultado da 2ª Etapa após recursos	11/12/2024
Resultado da 3ª Etapa e Resultado Final	12/12/2024
Período de Recurso dos Resultados da 3ª Etapa e Final	13/12 a 19/12/2024
Resultado Final após recursos	20/12/2024
<b>Período para Realização de Matrícula</b>	<b>17 a 20/03/2025</b>



**Universidade Federal do Ceará - Campus Russas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**

**ANEXO IV**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para o fim específico de atender ao edital que trata de processo seletivo de discentes para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), Campus Russas, da Universidade Federal do Ceará, que sou:

- Negro [preto e pardo]  
 Indígena  
 Quilombola  
 Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada\*

\* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas



Universidade Federal do Ceará - Campus Russas  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(O não preenchimento completo e correto deste formulário poderá desclassificar o candidato do processo seletivo)

#### 1 – DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Filiação	Pai:	
	Mãe:	
Sexo:	Estado Civil:	
Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
Estado:	CEP:	País:
Fone:	E-mail:	

#### 2 – GRADUAÇÃO

Curso:	Data da Colação de Grau:
Instituição:	Cidade/UF:

#### 3 – PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Área de Concentração: Engenharia Civil	Linha de Pesquisa:	Temática 1:	Temática 2:
O candidato tem interesse por bolsa (condicionado a não exercer qualquer atividade remunerada) ?			( ) Sim ( ) Não
Como pretende custear seus estudos?	( ) Bolsa de estudos	( ) Recursos próprios	( ) Outros
Se escolher a opção Outros, especifique:			

#### 4 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

*O candidato assume a inteira e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo, veracidade, ausência ou irregularidade das informações prestadas em sua documentação e declara estar ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940). Declara ainda conhecer e estar de acordo com o teor do edital para seleção de aluno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.*

Local e data

Assinatura do Candidato

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

1. A ficha deverá ser preenchida pelo candidato. O não preenchimento implicará na sua desclassificação.
2. A coluna Comissão é reservada para a Comissão de Avaliação – favor não preencher.
3. Só serão pontuados os itens comprovados. A documentação comprobatória deve estar na ordem dos itens constantes da Ficha de Avaliação do Currículo e é de total responsabilidade do candidato.

Nome do candidato:	CPF:
Área de Concentração: Engenharia Civil	Linha de Pesquisa:

<b>1 – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>	<b>No. de semestres</b>	<b>Comissão</b>
Iniciação Científica como Voluntário		
Iniciação Científica como Bolsista		
Programa Especial de Treinamento (PET)		
Monitoria como Bolsista		
Curso de inglês (mínimo de 40 horas por semestre)		
Proficiência em inglês em instituição reconhecida (realizada nos últimos 5 anos)		
Outros projetos		
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>No. de semestres</b>	<b>Comissão</b>
Estágio		
Experiência profissional na área		
Experiência no magistério superior		
<b>3 – TRABALHOS ACADÊMICOS</b>	<b>No. de artigos/resumos</b>	<b>Comissão</b>
Artigo em Periódico - Qualis A1 e A2		
Artigo em Periódico - Qualis A3 e A4		
Artigo em Periódico - Qualis B1, B2, B3, B4, B5		
Artigo completo em Congresso		
Resumo em Congresso / Encontros universitários cancelados por Pró-Reitorias		

<i>Prêmios Recebidos</i>		
		<b>Soma Total:</b>
<p><b>Obs.: As informações não comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo;</b> <i>Só serão considerados trabalhos científicos realizados na <b>área de Engenharias I e áreas afins</b>;</i> <b>Destacar nos documentos apresentados o nome do candidato</b> para facilitar a conferência da documentação; <i>No caso de trabalhos <b>aceitos para publicação</b>, anexar cópia do trabalho acompanhada da <b>carta de aceite</b> do periódico e/ou editor;</i> <i>O curriculum vitae deverá estar acompanhado desta ficha e preenchida pelo candidato.</i></p>		



**Universidade Federal do Ceará - Campus Russas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que a Proposta Preliminar de Pesquisa intitulada \_\_\_\_\_

é de minha única e exclusiva autoria, tendo sido desenvolvido para fins de participação no **Edital 01/2025** de Seleção para o mestrado em Engenharia Civil/ Campus Russas – PPGEC.

Declaro estar ciente que a constatação de qualquer irregularidade quanto a autoria ou plágio incorrerá na minha desclassificação da Seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital gov.com do candidato.

*MODELO DE PROPOSTA DE PESQUISA*

**TÍTULO DA SUA PROPOSTA**

*Proposta Preliminar de Pesquisa*

Área de Concentração: Engenharia Civil

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

*Edital 01 / 2025*

*Seleção para o mestrado em Engenharia Civil/ Campus Russas – PPGEC*

## 1. INTRODUÇÃO

Deve conter a contextualização da problemática motivadora da pesquisa. Nesse tópico esperamos que seja apresentado as questões de pesquisa e a sua justificativa.

## 2. OBJETIVOS

Objetivos geral e objetivos específicos. Lembre-se que esses devem ser compatíveis com as questões de pesquisa propostas.

## 3. REVISÃO DE LITERATURA

Lembre-se que esse tópico deve se limitar ao máximo 3 páginas. Esse tópico consiste em uma revisão preliminar da literatura pertinente à respectiva linha de pesquisa reforçando a relevância e possíveis impactos.

Para facilitar o seu processo de escrita e formatação, atente-se à galeria de estilos criados nesse arquivo word, como indicado na Figura 1.



Figura 1 – Galeria de Estilos Rápidos do Word

Atente-se ainda para as regras de citação estabelecidas pela NBR 10520.

### 3.1 SUBTÍTULO – NÍVEL 2

Caso seja necessário, observe o exemplo da Tabela 1.

Tabela 1 – Tabela de exemplo

<b>Exemplo</b>	<b>Exemplo</b>
Exemplo	Exemplo
Exemplo	Exemplo

#### 3.1.1 Subtítulo – nível 3

Textotextotextotexto

### 3.1.1.1 Subtítulo – nível 4

Textotextotextotexto

## 4. METODOLOGIA

Lembre-se que a metodologia é o tópico destinado para indicar os passos e protocolos necessários para chegar em determinado fim. Atente-se a viabilidade de execução e aderência aos objetivos propostos.

## 5. RESULTADOS ESPERADOS

Tratando-se de uma proposta, esse tópico é destinado para estabelecer quais os resultados esperam-se atingir com a metodologia proposta para as questões definidas.

## 6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

Nas referências bibliográficas você deve utilizar o modelo da ABNT, de acordo com a normativa NBR 6023/2018. Segue alguns exemplos retirados da norma.

LUCK, Heloisa. **Liderança em gestão escolar**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

GOMES, A. C.; VECHI, C. A. **Estática romântica**: textos doutrinários comentados. Tradução Maria Antonia Simões Nunes, Duílio Colombini. São Paulo: Atlas, 1992. 186 p.

GUIAR, André Andrade de. **Avaliação da microbiota bucal em pacientes sob uso crônico de penicilina e benzetina**. 2009. Tese (Doutorado em Cardiologia) – Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

BAVARESCO, Agemir; BARBOSA, Evandro; ETCHEVERRY, Katia Martin (org.). **Projetos de filosofia**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011. *E-book*. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/projetosdeflosofa.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2011

ROCKE, Hans; ROSS, Johanna C. Online catalogs for and by librarians. **Technical Services Quarterly**, Greeley, v. 2, n. 3/4, p. 1-9, Spring/Summer 1985.

DOREA, R. D.; COSTA, J. N.; BATITA, J. M.; FERREIRA, M. M.; MENEZES, R. V.; SOUZA, T. S. Reticuloperitonite traumática associada à esplenite e hepatite em bovino: relato de caso. **Veterinária e Zootecnia**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 199-202, 2011. Supl. 3.